Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ato nº 10, de 22 de abril de 2021

Vigência a partir de **27 de Julho de 2021**.
Dada por Ato nº 17, de 27 de julho de 2021

~~**Dispõe sobre a realização das sessões plenárias via internet, em virtude da pandemia da Covid-19.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.**

~~Considerando que temos muitas matérias encaminhadas pelo Executivo que necessitam de leitura e apreciação do plenário;~~
~~Considerando que as medidas restritivas no combate da pandemia da convid-19 continuam em vigor;~~
~~Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso das atribuições legais e com fundamento na alínea "I", inciso I do art. 17 do Regimento Interno, resolve:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.
~~Art. 1º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.
~~Art. 1º Enquanto perdurar as orientações sanitárias de distanciamento social, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piedade passarão excepcionalmente a serem realizadas semanalmente, sempre às segundas-feiras, às 10h00, via internet, com transmissão pública no canal oficial da Câmara Municipal de Piedade no Youtube.~~
Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.
~~Parágrafo único. As sessões extraordinárias também serão via internet.~~
Parágrafo único. (Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.
~~Art. 2º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.
~~Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato nº 9/2021.~~
Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.

~~Câmara Municipal de Piedade - SP, 22 de abril de 2021.~~

~~**Adilsom Castanho**~~
~~**Presidente**~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 17, de 27 de julho de 2021.